

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL - Nº 06/2021 — SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA MONITORIA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para 09 (nove) bolsas de monitoria de Atendimento Educacional Especializado para o apoio aos estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino e deve atender os requisitos adicionais estabelecidos no planejamento de vagas (Tabela 1).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

Observação: No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

3. DA ORIENTAÇÃO

- 3.1 Cada monitor AEE será orientado por um professor da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas,** conforme o disposto na Tabela 1.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor de 12h receberá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 4.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.
- 4.4 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período letivo atual, até o dia 03/09/2021, não incluindo férias.
- 4.5 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 a 30 de maio de 2021.**
- 5.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail da Coordenadoria de Apoio Pedagógico: coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br
- 5.3 O candidato deverá enviar, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar digitalizado, responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas 9 (nove) bolsas de monitoria para o suprimento das vagas de monitores, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria

Curso onde o monitor irá atuar	N° vagas	Turno disponível para atendimento do aluno	Requisitos adicionais
Eletrônica - I	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Eletrônica - Integrado
Eletrônica - I	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 6º semestre do Curso de Eletrônica - Integrado
Química- S	1 monitor AEE - 12h	Manhã / Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Química – Subsequente
Telecomunicações - S	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Telecomunicações — Subsequente

Eletromecânica - S	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Eletromecânica – Subsequente
Tecnólogo em Sistemas de Internet	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Tecnólogo em Sistemas de Internet
Comunicação Visual - I	1 monitor AEE - 12h	Manhã	O monitor deve estar cursando a partir do 3º semestre do Curso de Comunicação Visual - Integrado
Design de Móveis - I	1 monitor AEE - 12h	Tarde / Noite	O monitor deve estar cursando a partir do 7º semestre do Curso de Design de Móveis - Integrado
Licenciatura em Computação	1 monitor AEE - 12h	Tarde	O monitor deve estar cursando a partir do 2º semestre do Curso de Licenciatura em Computação

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico (COAP), através de entrevista.
- 7.2 A entrevista com os candidatos dar-se-á no dia **01 e 02 de junho de 2021** e será realizada virtualmente.
- 7.3 O horário e o link das entrevistas serão divulgados no site http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021 no dia **31 de maio de 2021.**
- 7.4 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **07 de junho de 2021** no site http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021.
- 7.5 Os recursos deverão ser protocolados até às 12 horas do dia **08 de junho de 2021** através do e-mail da Coordenadoria de Apoio Pedagógico: coapremoto@pelotas.ifsul.edu.br
- 7.6 O resultado final será divulgado no dia **09 de junho de 2021** pelo site http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2021.
- 7.7 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído dos sistemas acadêmicos da instituição.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

10. INFORMAÇÕES

Diretoria de Ensino do IFSul - Campus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.

Pelotas, 26 de maio de 2021

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral do Campus Pelotas

Anexo I - Ficha de Inscrição				
Nome:				
E-mail:				
Telefone de contato:				
Curso:				
Turnos de disponibilidade para a monitoria: () Manhã () Tarde () Noite				
Justificativa:				
Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.				